



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: **ADÃO HERODES XAVIER**

LEI Nº 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

"Concede auxílio na importância de G\$-
G\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS CRU
ZEIROS)!"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, no-
uso de suas atribuições, e, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, que a câmara, em sessão, aprovou
e, eu SANCIONO a presente lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo municipal de Antonio João,
a conceder um auxílio na importância de G\$ 8.500,00 -
(OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para o Sr. ARGILEU-
DE MATOS, para a aquisição de aparelhos ortopédicos -
para seus membros inferiores, conforme receita médica.

ARTIGO 2º - As despesas do presente lei, correrão à conta do orça-
mento vigente, suplementando, se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, --
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 1976



ADÃO HERODES XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

